



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2014-MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A EMPRESA AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **MIGUEL DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 260.908, expedida pela SSP/PB e CPF/MF n.º 098.365.274-00, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 306, publicada no D.O.U. de 22/06/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado a empresa, **AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.478.727/0001-89, sediada no SAAN Quadra 1 Lote n.º 1290 (1º andar) Asa Norte/Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. Paulo Henrique Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 776.714, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 372.127.101-72, com fundamento na Lei n.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto n.º **3.555**, de 08/08/2000, Decreto n.º **5.450**, de 31/05/2005, Lei Complementar n.º **123**, de 14/12/2006, Decreto n.º **2.271**, de 07/06/1997 e pela **IN MPOG/SLTI n.º 02**, de 30/04/2008, subsidiado no que couber pela Lei n.º **8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações e no que consta no **Processo n.º 50000.006654/2014-29**, celebra o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato n.º **38/2014-MT**, a partir de **14/10/2015** até **13/10/2016**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em valor de em **R\$ 1.786.232,16** (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) para 12 (doze) meses, sendo o montante de **R\$ 382.055,21** (trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) para cobrir as despesas de **14/10/2015** a **31/12/2015**, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.115, de 20/04/2015, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800545, de 30/09/2015, Programa de trabalho: 26.122.2126.2000.0001, fonte: 0100000000, elemento de despesa: 3390-37, no valor de **R\$ 382.055,21** (trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco reais, e vinte e um centavos) podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante no valor de **R\$ 1.404.176,95** (um milhão, quatrocentos e quatro mil,

[Assinatura]

cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para cobrir as despesas de **01/01/2016** até **13/10/2016**.

Parágrafo Primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

Parágrafo Segundo – Em razão da prorrogação, ora realizada, o valor total estimado das despesas com a contratação será **R\$ 3.572.464,32 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, considerando-se o término da vigência do contrato em **13/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 38/2014-MT, de 14/10/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvando o direito da **CONTRATADA** de ter concluída a análise do pleito de repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de 14/10/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2015.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Contratante

MIGUEL DE SOUZA

Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto

AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA

Contratada

PAULO HENRIQUE SANTOS

Sócio-Gerente

